

São Mateus/ES 15 de abril de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
**GIRLYS BRUMATTI**  
Secretária Legislativa da CMSM.

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 20 do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 22/04/2025. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



**WANDERLEI SEGANTINI**



## INDICAÇÃO

**Data da Entrega: 15/04/2025**      Hs.: \_\_\_\_\_

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (**se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome**) \_\_\_\_\_ a seguinte providência: Instalação de um poste na praça de Itauninhas

### Justificativa:

A instalação de um poste de iluminação na praça da comunidade de Itauninhas é uma medida essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos moradores que frequentam o local, especialmente no período noturno. A ausência de iluminação adequada compromete a utilização da praça após o anoitecer, limitando o acesso ao espaço público e expondo os frequentadores a riscos de acidentes e ações ilícitas.

Com a instalação do poste, será possível ampliar o uso da praça para atividades esportivas, culturais e de lazer em horários mais flexíveis, promovendo maior ocupação e dinamismo no ambiente comunitário. A iluminação pública é um fator determinante para a valorização dos espaços urbanos e rurais, pois transmite sensação de segurança, conforto e cuidado com o patrimônio coletivo.

Portanto, essa intervenção simples representa um avanço significativo na melhoria da infraestrutura local, refletindo diretamente na qualidade de vida da população.



\_\_\_\_\_  
**Wanderlei Segantini**

**Obs: Se necessário, para complementação, usar o verso.**



## INDICAÇÃO

**Data da Entrega: 15/04/2025**      Hs.: \_\_\_\_\_

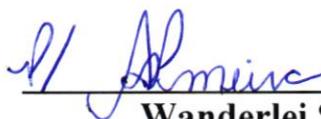
O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (**se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome**) \_\_\_\_\_ a seguinte providência: Construção de uma praça na comunidade de São Domingos - Distrito de Itauninhas

### JUSTIFICATIVA:

A construção de uma praça na comunidade de São Domingos, situada no Distrito de Itauninhas, se faz necessária diante da carência de espaços públicos de lazer, convivência e práticas saudáveis para os moradores locais. Atualmente, a comunidade não dispõe de uma área adequada onde crianças, jovens, adultos e idosos possam se reunir, socializar ou realizar atividades físicas em um ambiente seguro e acessível.

A implantação de uma praça trará benefícios significativos para a qualidade de vida da população, promovendo a integração social, incentivando a convivência comunitária e contribuindo para a saúde física e mental dos cidadãos. Além disso, o espaço poderá ser utilizado para eventos culturais, feiras e outras atividades coletivas que fortalecem os laços comunitários e valorizam a identidade local.

Outro ponto relevante é o impacto positivo na urbanização e valorização da área, tornando o bairro mais atrativo e organizado. A praça, portanto, não é apenas uma demanda da comunidade, mas um investimento em bem-estar, cidadania e desenvolvimento sustentável.



\_\_\_\_\_  
**Wanderlei Segantini**

**Obs: Se necessário, para complementação, usar o verso.**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350031003100390036003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BALDI SOARES** em 15/04/2025 12:31

Checksum: **4F03B131D4660C5F77EACC6F9BD27505D4BAC601B156973B0DFDE3D106319B83**



---

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350031003100390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.